

**DECRETO N.º 026 de 01 de fevereiro de 2018.**

**Súmula:** Nomeia membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei 978/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet para o biênio de junho de 2017 a junho de 2019 são os seguintes:

Presidente – Caroline da Silva Carneiro  
Vice – Presidente – Amanda Fernandes  
Tesoureiro – Marcelo Marciniuk  
Secretaria Executiva – Helim Cristina Souza

**Representantes da Sociedade Civil:**

Representantes das Entidades de assistência às pessoas com deficiência  
Titular: Vera Lucia Vercesi  
Suplente: Emerson Paulo Lipka

Representantes dos Grupos Folclóricos  
Titular: Lucia Parastchuk Oszust  
Suplente: Guizélia Ivone de Almeida Wronski

Representantes dos Acadêmicos de Mallet - PR  
Titular: Pedro Renan Janowski de Souza  
Suplente: Mauricio Rodrigo Bagnuk

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Estadual  
Titular: Maria Rosana Guimaraes Zwieczkowski  
Suplente: Silmara Tratch Scheliga

Associação de Pais, Mestre e Funcionários – Municipal.  
Titular: Maria Regina Miranda  
Suplente: Sonia Mara Ruchinski

**Representantes do Governo Municipal:**

Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social  
Titular: Caroline da Silva Carneiro  
Suplente: Amanda Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Juliane Mygas

Suplente – Franciely Mikos Kovalski

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elson Rogério Krinski

Suplente: Danieli Bachtchen

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Helim Cristina Souza

Suplente: Cleber Augusto Engroff

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Titular: Marcelo Marceniuk

Suplente: Regiana dos Santos Bocianoski

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, consequentemente ficando revogado o decreto 217 de 25 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de fevereiro de 2018.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal